



Município de Itajubá
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4739

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.495,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	5.500,00
02 13 01 26 782 0015 2129	3 3 90 39 00	854	17.995,00
Total:			23.495,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	194	5.500,00
02 07 01 04 122 0003 2101	3 3 90 39 00	246	999,00
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 30 00	247	999,00
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 39 00	248	999,00
02 13 01 15 122 0021 3030	3 3 90 30 00	802	9.999,00
02 13 01 26 782 0015 2129	4 4 90 52 00	855	4.999,00
Total:			23.495,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Junho de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo